



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N.º 118/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

*Aprovar ad referendum a
implantação do Curso
Experimental Técnico em
Administração na forma
Integrada ao Ensino Médio na
Modalidade de Educação de
Jovens e Adultos – PROEJA -
Câmpus Pirituba.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar *ad referendum* a implantação do Curso Experimental Técnico em Administração na forma Integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA - Câmpus Pirituba, conforme estrutura em anexo.

Art. 2.º - O curso possui carga horária mínima obrigatória de 2400 horas, turnos matutino e noturno e 40 vagas anuais.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR

[illegible]